



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 966

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Notificações	10
Portarias DEMTRAM	10
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Aviso de Licitação	11
Editais	11
Conselhos Municipais	12
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	12
Conselho Municipal de Saúde	15
Poder Legislativo	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Convocação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 966

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.262, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 13.469,86, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.201, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.238, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 13.469,86 (Treze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2022 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 13.469,86 (Treze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), à dotação abaixo especificada:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
599	08.244.0071.2048.0000		Programa Bolsa Família e CADUNICO		10.469,86
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500	001	BOLSA FAMILIA	
600	08.244.0071.2048.0000		Programa Bolsa Família e CADUNICO		3.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500	001	BOLSA FAMILIA	

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** autorizado por esta Lei, serão os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Anulação:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
349	08.244.0056.2048.0000		Programa Bolsa Família e CADUNICO		-3.469,86
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	001	BOLSA FAMILIA	
353	08.244.0056.2048.0000		Programa Bolsa Família e CADUNICO		-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	001	BOLSA FAMILIA	
356	08.244.0056.2048.0000		Programa Bolsa Família e CADUNICO		-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	001	BOLSA FAMILIA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 966

Página 3 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de agosto de 2022.

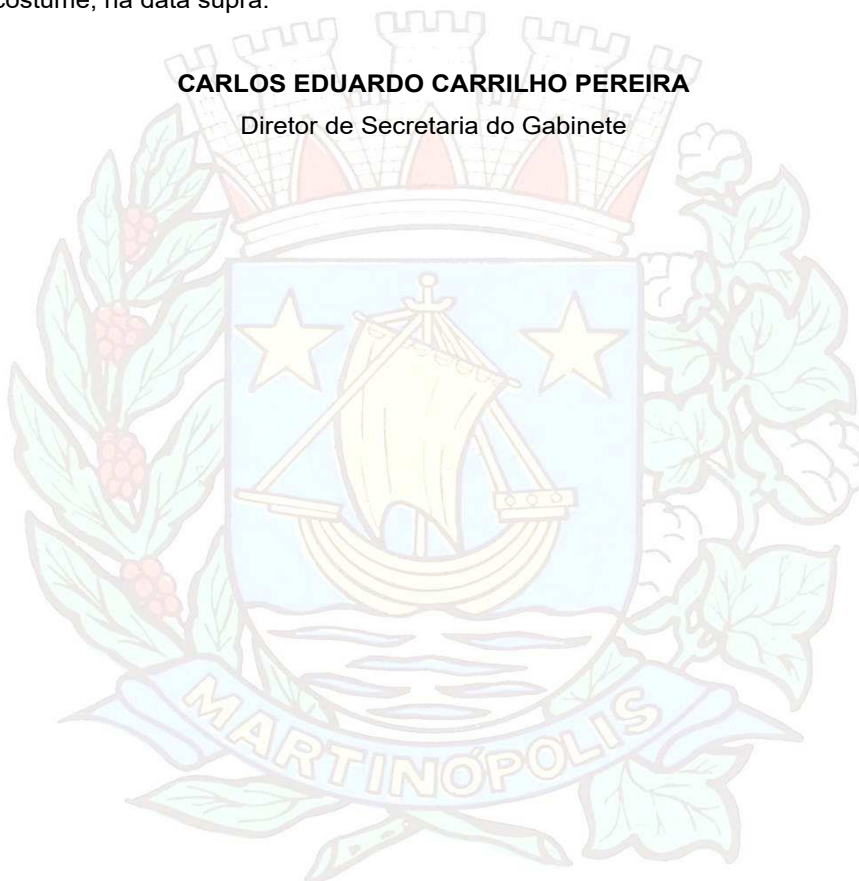
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 966

Página 4 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.263, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 17.338,35, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.201/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.238/2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 17.338,35 (Dezessete mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2022 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 17.338,35 (Dezessete mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), à dotação abaixo especificada:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
604		08.244.0037.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		17.338,35
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	022	BENEFICIO EVENTUAL		

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** autorizado por esta Lei, serão os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Anulação:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
342		08.244.0055.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		-6.848,35
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	002	CONVENIO IGD-SUAS - APRIMOR.GESTÃO SUAS		
02	04	07	Terminal dos Trabalhadores Rurais		
404		08.244.0019.2058.0000	Terminal dos Trabalhadores Rurais		-10.490,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
		01	TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 966

Página 5 de 18

LEI ORDINÁRIA Nº 3.264, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Denomina ‘Espaço Cidadão Professor Elcio Braz Sanches’, o próprio municipal onde se localiza as dependências do Espaço Cidadão”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O próprio municipal onde se localiza as dependências do Espaço Cidadão do Município de Martinópolis/SP passa a denominar-se “ESPAÇO CIDADÃO PROFESSOR ELCIO BRAZ SANCHES”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 966

Página 7 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(DECRETO Nº 6.367/22)

ACRÉSCIMOS

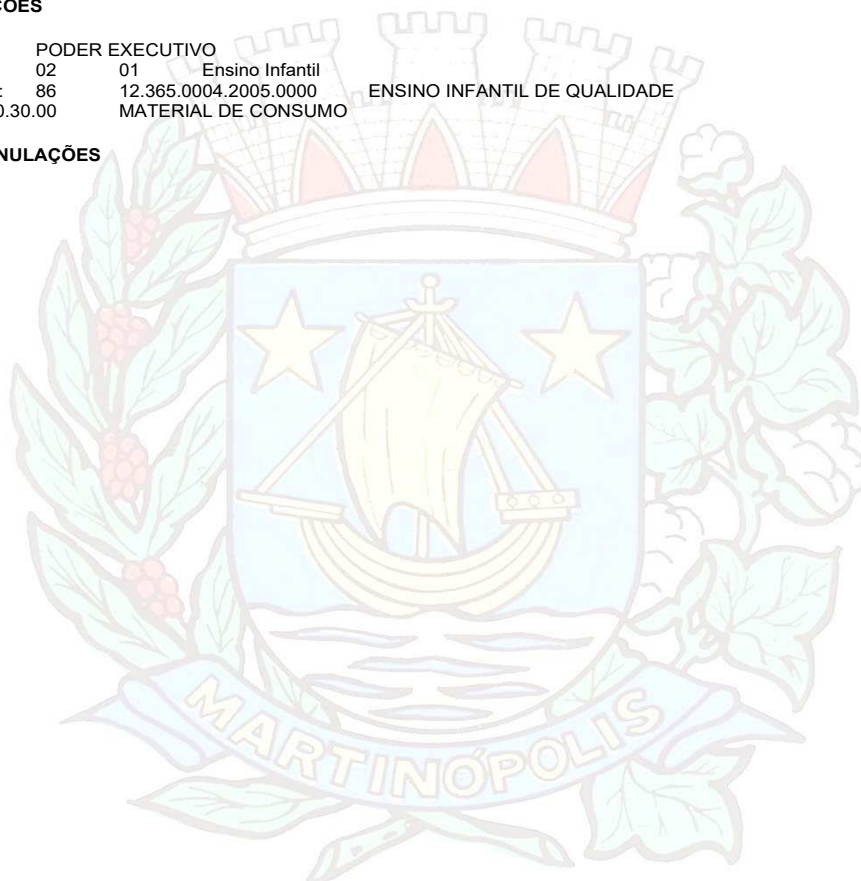
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	Ensino Fundamental		
Ficha:	126	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID		9.504,34
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **9.504,34**

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	01	Ensino Infantil	
Ficha:	86	12.365.0004.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE		-9.504,34
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-9.504,34**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 966

Página 8 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.368, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos da Lei 3.238/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 68.056,91 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
608	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	10,31	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	042	Sani 03 Estadual		
609	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	5,22	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	041	Emenda Custeio 2018 GOV BR Estadual		
610	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	41,38	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	043	Sani 04		
02	02	02	Ensino Fundamental		
115	12.361.0000.2191.0000		RPV - Requisição de Pequeno Valor	8.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	03	01	F.M.S.		
240	10.301.0012.2191.0000		RPV - Requisição de Pequeno Valor	30.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	10	02	Encargos Municipais		
510	28.846.0000.2191.0000		RPV - Requisição de Pequeno Valor	30.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
44	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-56,91	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 966

Página 9 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	10	02	Encargos Municipais
512	99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingencia	-68.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 966

Página 10 de 18

DECRETO Nº 6.369, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 2.959/2017, que criou o Fundo Municipal Especial de Bombeiros - FEBOM;

CONSIDERANDO, que o FEBOM foi regulamentado pelo Decreto nº 5.186/2017;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve obediência aos princípios Constitucionais elencados no art. 37 da Carta da República, art. 111 da CE e art. 83 da LOM.

DECRETA

Art. 1º- O Conselho Diretor do Fundo Municipal Especial de Bombeiros - FEBOM, criado pela Lei Municipal nº 2.959/2017, fica constituindo da seguinte forma:

I- Presidente: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito; Suplente: **ANTONIO IGNACIO RIBEIRO** - Chefe de Gabinete;

II- Vice-Presidente: CRISTIAN LUIZ TROMBINI MANTOVANI - Comandante da Base de Bombeiros de Martinópolis;

III- Membro: RICARDO TROMBINI - Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis;

IV- Membro: MARCOS XAVIER DE ALMEIDA PASSOS JUNIOR - Diretor do Departamento de Almoxarifado Municipal;

V- Membro: ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS - Representante da assessoria de planejamento da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- De acordo com o art. 10, da Lei Municipal nº 2.959/2017, o mandato dos membros do Conselho Diretor coincidirá com o do Prefeito, sendo suas funções exercidas gratuitamente, mas consideradas como de prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 5.354, de 04/05/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

Notificações

Portarias DEMTRAM

PORTARIA DEMTRAM Nº 056/2022

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras

providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o protocolo nº 504 em 25/07/2022 por Rosilene Maria Bergamini representante da Igreja Ministério de Madureira - Martinópolis SP.

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido requerimento foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 12/08/2022 das 16h00 as 23h00, para realização de um evento com barracas e comidas para ajudar a Igreja da Grevilha.

RUA JORGE JANUÁRIO nº 54 - Conjunto Habitacional Artur Galvão, neste município.

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do EVENTO RELIGIOSO, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique - se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 12 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 10 de agosto de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS (07) - 2022

Na Edição nº 962, paginas 02 e 03, do dia 05/08/2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Martinópolis, foi publicado erroneamente a data dos Contratos nº 050/2022 e 052/2022, onde a data correta seria 07/07/2022 e 25/07/2022. Martinópolis, 10/08/2022 - Marco Antonio Jacomeli de Freitas - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 966

Página 11 de 18

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, sendo habilitadas as empresas: KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA e ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, e tendo transcorrido os prazos, serão abertos os envelopes das propostas de preços da licitação em epigrafe, destinada a contratação de empresa especializada para recapeamento de vias publicas no município de Martinópolis-SP (Ruas Dez, Avenida José da Luz Cordeiro e Ruy Aparecida Canhizares), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Termo de Convênio 100350/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Data: 16/08/2022, às 08h30, na Avenida Coronel João Gomes Martins n.º 525, Sala de Licitações, informações: fone 18 3275 9519, e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 10/08/2022, Comissão de Licitação. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, sendo habilitada a empresa: MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA EPP, e tendo transcorrido os prazos, serão abertos os envelopes das propostas de preços da licitação em epigrafe, destinada a contratação de empresa especializada para implantação de Gramado Sintético no Campo do Conjunto Habitacional Pedro e Zulmira Bergamini, localizado na Avenida José da Luz Cordeiro, Sistema de Lazer 3, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Convênio 362/2021 - Secretaria de Esportes, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Data: 16/08/2022, às 09h30, na Avenida Coronel João Gomes Martins n.º 525, Sala de Licitações, informações: fone 18 3275 9519, e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 10/08/2022, Comissão de Licitação. Prefeito.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022

Torna-se público o processo supra p aquisição de um veículo utilitário do tipo pick-up (zero quilometro); Cabine Simples; Cor Branca; ano de fabricação mínimo 2022; Com carroceria; Direção Hidráulica ou elétrica; Ar Condicionado;

Freio ABS; Rodas Aro 15''; todos os itens obrigatórios de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN; garantia mínima de 12 (doze) meses para o Departamento de Educação. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 11/08/2022 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 24/08/2022 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 24/08/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 10/08/2022 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

Torna-se público, o processo supra, destinado a contratação de empresa especializada para reparo de infiltrações e na cobertura da UBS II - Dr. José Carlos Macuco Janini, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, cuja apresentação das propostas dar-se-á às 08:30 horas do dia 30/08/2022. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente. 10/08/2022, Comissão de Licitação. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 966

Página 12 de 18

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP. Aos **10 (dez) dias** do mês de **agosto** do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)** às 14h reuniram-se os conselheiros do CAE na Casa dos Conselhos, situada à Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 2 – Centro – Martinópolis/SP, conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – Dá abertura aos trabalhos o Vice Presidente do CAE Senhor Cláudio José dos Santos no qual justifica a ausência do conselheiro e Presidente do CAE Rodrigo Pereira de Carvalho, sendo assim, essa reunião ordinária teve chamada às 14h que não completou quórum suficiente e foi realizada uma segunda chamada as 14h15, sendo que o Regimento Interno do CAE em seu Art. 12 “as reuniões do conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros; §1º se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada, durante 15 minutos, a composição do número legal. §2º esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja quorum, o Presidente do Conselho manterá a reunião com qualquer quorum.” O Vice Presidente em suas atribuições no que condiz ao Regimento Interno informa as seguintes pautas: 1) Resposta do Ofício nº. 006/2022-CAE; 2) Visitas às Escolas 3) Cardápio do mês de agosto/2022; 4) Prestação de Contas. **PAUTA 1 – RESPOSTA DO OFÍCIO Nº. 006/2022-CAE.** Foi apresentado aos conselheiros presentes a resposta pelo Diretor do Departamento Municipal da Educação Marcelo Alexandre da Silva sobre o Relatório de Visitas às Escolas, no sentido de nortear os trabalhos dos conselheiros. A resposta informa que as medidas cabíveis relativo aos apontamentos encontram-se em andamento. **PAUTA 2 – VISITAS AS ESCOLAS** – Proposto pelo Conselheiro Cláudio que as próximas visitas às escolas poderão ser feitas em todo o mês de setembro com escala a definir de acordo com a disponibilidade dos conselheiros. Propõe que os questionários sejam sempre preenchidos com observações para dar suporte ao relatório. A conselheira Rita de Cássia Gimenes propôs que as visitas pudessem ser feitas em novembro para dar tempo de as medidas relativas aos apontamentos do relatório possam ser tomadas onde todos acordaram. Apenas as escolas com muitos apontamentos de organização serão visitadas em setembro em data a confirmar. **PAUTA 3 – CARDÁPIO DO MÊS DE AGOSTO/2022.** O Vice Presidente informa aos conselheiros que foi apresentado o Memorando 6.187/2022 recebido no dia 22/07/2022 10h25, cujo teor do assunto apresentação do CARDÁPIO DO MÊS DE AGOSTO/2022, encaminhado pela Encarregada da Cozinha Piloto Larissa Chagas Reginato, foi disponibilizado no grupo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 966

Página 13 de 18



Conselho de Alimentação Escolar


CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

WhatsApp do CAE para todos conselheiros tomarem a ciência, abriu-se a deliberação, não houve manifestação, foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes. **PAUTA 4 – PRESTAÇÃO DE CONTAS** – A responsável pela cozinha-piloto não compareceu a reunião. Fica o convite de na próxima reunião apresentar as justificativas para a prestação de contas do ano de 2021. **ENCERRAMENTO** – O Vice Presidente do CAE Cláudio José dos Santos agenda a próxima reunião para o dia 14/09 as 14h00, na Casa dos Conselhos, declara encerrada a reunião às 15:00hs, eu Ana Lucia Aparecida Ferreira, secretária do CAE lavrei a presente ata, que será lida para aprovação dos conselheiros, assinada e encaminhada à Casa dos Conselhos para providências legais.


Cláudio José dos Santos


Ana Lúcia Aparecida Ferreira


Rita de Cássia Gimenes de Souza

Rita de Cássia Inácio Santos


Danilo Aparecido de Souza

Conselho de Alimentação Escolar
Martinópolis-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 966

Página 15 de 18

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 21 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.778 de 06/08/1991, e conforme o Decreto Municipal nº 5.833 de 21/10/2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis para o biênio de 2020/2022;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, os quais destacaram os artigos 24, 25, 26 e 33;

Considerando a Lei 8.080 de 19 e setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

R E S O L V E, “AD REFERENDUM”

Art. 1º. Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS SANI** - Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira da Secretaria da Saúde Estado de São Paulo:

I – convênio nº. 093/2018, valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujo objeto foi para aquisição de um veículo ambulância;

II – convênio nº. 713/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo objeto foi para custeio de material de consumo;


III – convênio nº. 1430/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo objeto foi para aquisição de material médico hospitalar, medicamentos e dieta enteral industrializada;

IV – convênio nº. 1449/2018, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), cujo objetivo foi para aquisição de veículo tipo Van e materiais de consumo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis, 10 de agosto de 2022.


ERIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA
Presidente do CMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 966

Página 16 de 18



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

AV. Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022). Em 10/AGOSTO/2022 às 9h16, reuniram-se na sala de reunião nas dependências da Casa dos Conselhos os conselheiros e convidados, conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – A Presidente do CMS Érika Fernanda Alves Peixoto Mora saúda os participantes e dá abertura a reunião, informa aos presentes as seguintes Pautas **1) PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS SANI**, a presidente Érika salienta que foi recebido memorando 6709/2022 para inclusão na pauta, reforça que em virtude da grande quantidade de documentos estará disponibilizado somente de forma física na Casa dos Conselhos, com a palavra a convidada Liliane Becaria, a mesma explica sobre os convênios da gestão de 2018, relata que alguns planos foram executados em sua totalidade e outros não, tendo assim que ser devolvido recursos ao Estado, do convênio **1430/2018 no valor de 200.000,00**, objeto do convênio: material médico hospitalar, medicamentos e dieta enteral industrializada, devolvido ao Estado 12.409,28, convênio **1449/2018 no valor de 330.000,00**, objetivo do convênio aquisição de veículo tipo Van e material de consumo, devolvido ao Estado 81.583,43, convênio **713/2018 no valor de 200.000,00** com o objeto custeio de material de consumo, devolvido ao Estado 75.004,29, **convênio 093/2018 valor de 80.000,00**, sendo usado na sua totalidade havendo contrapartida do município 80.000,00 para aquisição de ambulância, salienta que não houve descontinuidade dos serviços a população, todos os apontamentos foram amplamente deliberados entre os conselheiros e sanando todas as dúvidas, fora **APROVADO POR UNANIMIDADE** pelos conselheiros presentes. Seguidamente a presidente realiza a leitura das **2) RECOMENDAÇÕES CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – 322ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, onde foi realizado a leitura do diário oficial N°152 de 30/07/2022, N°126 de 29/06/2022, após ampla discussão neste conselho ficou acordado que se necessário for será agendada uma reunião extraordinária para criação da CISTT (conselho intersectorial do trabalhador e trabalhadora).**ENCERRAMENTO**. Sendo assim, e não tendo mais nada a deliberar, a Presidente do CMS Érika Fernanda Alves Peixoto Mora agradece a participação de todos e dá por encerrado a reunião às **10h30**, do que pra constar eu Luciana Aparecida Tavares da Silva secretário do CMS lavrei a presente ata, que depois da referida leitura submeterá para a aprovação dos demais conselheiros, onde por sua vez aprovada a presente ata na íntegra por sua aclamação que segue assinada pelos membros desse conselho.

DIRCEU BADARÓ

ÉRIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA

FELIPE AUGUSTO DA SILVA ARAÚJO

MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE SOUZA

MARIA APARECIDA BOIÇA

ROGÉRIO REGINATO MARTINS

EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO

LUCIANA APARECIDA TAVARES DA SILVA

ANA ANGÉLICA DIAS DE FARIAS

MÔNICA REGINA CORGHI MARCELINO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 966

Página 17 de 18



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Av. Cel. João Gomes Martins 222 –sala 1 / 2 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 10 / 08 /2022.

REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA
USUÁRIOS DA SAÚDE	Dirceu Badaró	
	Neuza Tardim	
	Maria Aparecida Boiça	
	Neusa Cipriano de Almeida	
	Alexandre de Souza Viaccava	justificou (furo)
	Célio Gomes Moreira	
	Suely Marinho Coelho	
	Antonio Izidoro Lopes	
	Carla Roberta de Jesus dos Anjos	
	Sonia Alves da Cruz	
	Rodrigo de Lima Duran	
	Heloisa Carla Bizerra Fernandes Duran	
	Lauro Elias Perego	
	Ana Lúcia Navarro Santos	
	Raimundo Ramos	
Nestor Canteiro		
PROFISSIONAIS TRABALHADORES DA SAÚDE	Erika Fernanda Alves Peixoto Mora	
	Carla Rocha Neves Alcântara Fonseca	
	Rogério Reginato Martins	
	Marli de Oliveira Silva	
	Maria Angélica Oliveira de Souza	
	Adriana Bijante	
	Luciana Aparecida Tavares da Silva	
	Ângela Patrícia Honório Moreira	
GESTOR/ATENÇÃO BÁSICA- UBS	Eydi Ferraz Caldas Patrício	
	Ana Angélica Dias de Farias	
GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	Felipe Augusto da Silva Araújo	
	Laís Priscila Franquino	
	Mônica Regina Corghi Marcelino	
SERVIÇO DE SANEAMENTO	Cláudia Aguiar dos Santos	
	Edna Soares Ferreira	
	Wellington Perez Montanher	
	Dilaine Bicaya	
	Genilson Peral	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 966

Página 18 de 18

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Câmara do Município de Martinópolis, CONVOCA o(a) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2019, abaixo relacionado, a comparecer na secretaria da Câmara Municipal, na Rua José Maria Sanches, nº 539 - Centro - Martinópolis/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento do convocado no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 01 vaga

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
3º	Luis Henrique Palácio da Silva	48.XXX.XXX-X SSP/SP	73,33

A convocação se deve à vacância do cargo, por exoneração, a pedido, da 2ª classificada, Cibele Cristina de Oliveira Fonseca, a partir de 11/08/2022.

Martinópolis, em 11 de agosto de 2022.

RICARDO TROMBINI
Presidente

.....